

C.M.M. Proc. Nº 07/20
Fl. 07
Resp. P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM SESSÃO DE 04/02/20.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Institui a Comissão Permanente de Defesa, Bem Estar e Direito dos Animais na Câmara Municipal de Valinhos.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2020.

A Vereadora **Mônica Morandi** apresenta, nos termos regimentais, o Projeto de Resolução anexado, que "**Institui a Comissão Permanente de Defesa, Bem Estar e Direito dos Animais na Câmara Municipal de Valinhos**", para apreciação em plenário, nos termos que segue:

Apesar de alguns avanços legislativos, os animais continuam discriminados pela indiferença humana, pelo estigma da insignificância jurídica e pela vala comum destinada às condutas de menor potencial ofensivo.

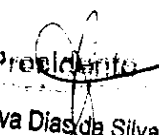
Toda a complexidade e estrutura já existentes em nosso município têm sido ineficientes até o momento, confirmando-se pelo crescente número de abandonos e falta de punição às práticas de maus tratos incontestavelmente ocorridas aqui.

Os animais não são coisas ou objetos, mas criaturas capazes de sentir e de sofrer, que merecem a devida atenção da instituição legalmente incumbida em defendê-los, e é nesse sentido que a criação de uma Comissão Permanente nesta Edilidade é necessária, apoiando e incentivando os seus direitos, recebendo e averiguando denúncias e adotando as medidas necessárias ao desenvolvimento de políticas públicas atinentes ao assunto.

Por fim, salientando a importância das Comissões já existentes, e acreditando que será um instrumento de grande valia por tudo o que poderá desempenhar em favor dos animais e da saúde pública, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Valinhos, 03 de janeiro de 2020.


Mônica Morandi
Vereadora

Retirado pelo autor em 03/03/20
Arquivo-se.
Presidente

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2020.

Institui a Comissão Permanente de Defesa, Bem Estar e Direito dos Animais na Câmara Municipal de Valinhos.

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Projeto de Resolução /2020, indicado pela nobre vereadora Mônica Morandi, aprovado pela Câmara Municipal em Sessão de __/__/__.

Resolve:

Artigo 1º - Institui a Comissão Permanente de Defesa, Bem Estar e Direito dos Animais na Câmara Municipal de Valinhos, composta de cinco membros, com mandato de dois anos, eleitos na primeira sessão do período legislativo correspondente.

Artigo 2º - Compete à Comissão Permanente de Defesa, Bem Estar e Direito dos Animais, essencialmente:

I- Apoiar e incentivar a promoção de seus direitos, na forma pré-existente na Constituição Federal, Leis Federais esparsas, Tratados e Convenções Internacionais, Leis Estaduais e Municipais, bem como da Lei Orgânica Municipal de Valinhos-SP;

II- Receber e averiguar denúncias, propor encaminhamentos e medidas;

III- Emitir parecer e opinar sobre proposições e matérias atinentes às questões relacionadas com os direitos, bem estar e defesa dos animais;

IV- Defender políticas públicas comprometidas com a defesa, bem estar e direito dos animais;

V- Promover palestras de apoio para combater os crimes contra os referidos animais, dentre outros procedimentos na sua defesa e direito;



C.M.M. Proc. Nº 08/20
Fls. 03
Resp. *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

VI- Fomentar e promover ações continuadas que fortaleçam a causa, de forma a inibir atos lesivos à espécie;

VII- Instaurar processo administrativo com vistas a apurações de atos lesivos e via de competência aplicar sanções administrativas cabíveis.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,

Aos

Nº do Processo: 7/2020

Data: 03/01/2020

Projeto de Resolução n.º 1/2020

Autoria: MÔNICA MORANDI

Assunto: Institui a Comissão Permanente de Defesa, Bem Estar e Direito dos Animais na Câmara Municipal de Valinhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 07/20

FLS. Nº 04

RESP.

À Comissão de Justiça e Redação,
conforme despacho da Senhora
Presidente em Sessão do dia
04 de fevereiro de 2020.

Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Jurídico

05/fevereiro/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer DJ nº 026 /2020

Assunto: Projeto de Resolução nº 01/2020 – Aatoria Vereadora Mônica Morandi – “Institui a Comissão Permanente de Defesa, Bem Estar e Direito dos Animais na Câmara Municipal de Valinhos”

À Comissão de Justiça e Redação

Trata-se de parecer jurídico relativo ao projeto em epígrafe que **“institui a Comissão Permanente de Defesa, Bem Estar e Direito dos Animais na Câmara Municipal de Valinhos”** de autoria da Vereadora **Mônica Morandi** solicitado pela Comissão de Justiça e Redação.

Da exposição de motivos consta expressamente sua justificativa:

“Apesar de alguns avanços legislativos, os animais continuam discriminados pela indiferença humana, pelo estigma da insignificância jurídica e pela vala comum destinada às condutas de menor potencial ofensivo.

Toda a complexidade e estrutura já existentes em nosso município têm sido ineficientes até o momento, confirmando-se pelo crescente número de abandonos e falta de punição às práticas de maus tratos incontestavelmente ocorridas aqui.

Os animais não são coisas ou objetos, mas criaturas capazes de sentir e de sofrer, que merecem a devida atenção da instituição legalmente incumbida em defendê-los, e é nesse

(ACP) 



C.M.V.
Proc. Nº 07 / 20
Fls. 06
Resp. DA

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

sentido que a criação de uma Comissão Permanente nesta Edilidade é necessária, apoiando e incentivando os seus direitos, recebendo e averiguando denúncias e adotando as medidas necessárias ao desenvolvimento de políticas públicas atinentes ao assunto.

Por fim, salientando a importância das Comissões já existentes, e acreditando que será um instrumento de grande valia por tudo o que poderá desempenhar em favor dos animais e da saúde pública, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.”

Desta feita, considerando os aspectos constitucionais, passo a **análise técnica** do projeto em epígrafe solicitado.

A proposta em exame afigura-se revestida de legalidade, pois por força da Constituição, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30 inc. I e inc. II).

No caso em tela observa-se que a matéria trata de assunto interno da Câmara, questão referente à sistemática brasileira do processo legislativo cuja definição do funcionamento interno é privativo das Câmaras por meio da espécie normativa definida na respectiva Lei Orgânica:

“Art. 58. As proposições destinadas a regular matéria político-administrativa de competência exclusiva da Câmara são:

I - decreto legislativo, de efeitos externos;

(ACP) *[assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

II - resolução, de efeitos internos.

Parágrafo único. Os projetos de decreto legislativo e de resolução aprovados não dependem de sanção do Prefeito, sendo promulgados pelo Presidente da Câmara.

Art. 59. O Regimento Interno da Câmara disciplinará os casos de decreto legislativo e de resolução cuja elaboração, redação, alteração e consolidação serão feitas com observância das mesmas normas técnicas relativas às leis."

A matéria tratada é a proteção do meio ambiente, principalmente da fauna, a qual certamente inclui os animais domésticos:

"Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;"

O objeto tutelado é bem simples, mas de enorme interesse público, uma vez que atende aos propósitos da Constituição Federal, segundo a qual todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, sendo certo que esse não pode existir sem a proteção animal.

Ademais o princípio já é firmado no âmbito do Estado de São Paulo pela Lei nº 11977/05 que "institui o Código de Proteção aos Animais do Estado e dá outras providências", editada em conformidade com o art. 225 parágrafo primeiro inc. VII da Constituição Federal e com o art. 3º da Declaração Universal dos Direitos dos Animais.

(ACP)



C.M.V.
Proc. Nº 07 / 20
Fls. 08
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, no que tange à forma o projeto atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95/98.

Ante o exposto, sob o aspecto enfocado, a proposta reúne condições técnicas de legalidade e constitucionalidade, visto que trata de matéria de competência suplementar do Município e de iniciativa privativa dos Vereadores por tratar da organização interna da Câmara, quanto ao mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.

É o parecer.

CMV, aos 11 de fevereiro de 2020.

Aline Cristine Padilha
Aline Cristine Padilha
Procuradora OAB/SP nº 167.795

(ACP)



C.M.V.
Proc. Nº 07/20
Fls. 09
Resp. 28

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO


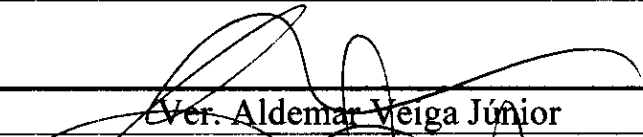


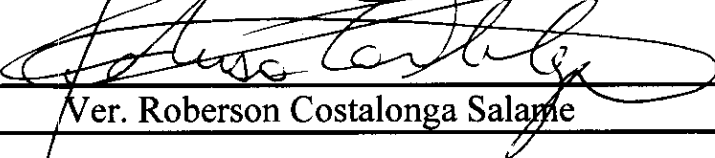
Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Resolução nº 01/2020

Ementa do Projeto: Institui a Comissão Permanente de Defesa, Bem Estar e Direito dos Animais na Câmara Municipal de Valinhos.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 17 de fevereiro de 2020

| COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO | | |
|---|--------------------|------------------|
| PRESIDENTE | A FAVOR DO PROJETO | CONTRA O PROJETO |
|  Ver. Luiz Mayr Neto | (X) | () |
| MEMBROS | A FAVOR DO PROJETO | CONTRA O PROJETO |
|  Ver. Aldemar Veiga Júnior | (X) | () |
|  Ver. Gilberto Borges | (X) | () |
|  Ver. André Amaral | (X) | () |
|  Ver. Roberson Costalonga Salame | (X) | () |

Obs: Parecer jurídico FAVORÁVEL.

PROCESSO Nº 761 / 20

| TRAMITAÇÃO | |
|------------|----------|
| DATA | COMISSÃO |
| | 2020 |
| 20/02 | Exp. |
| 03/03 | Plenário |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

C.M.V.
 Proc. Nº 07 / 20
 Fls. 10
 Resp. 08.

PROCESSO Nº _____ / _____

REQUERIMENTO

Nº 325 / 20

Nº do Processo: 761/2020 Data: 20/02/2020

Requerimento nº 325/2020 À PRESIDÊNCIA

Autoria: MÔNICA MORANDI

Assunto: Retirada de tramitação do Projeto de Resolução nº 01/2020, que Institui a Comissão Permanente de Defesa, Bem Estar e Direito dos Animais na Câmara Municipal de Valinhos.

AUTUAÇÃO

Aos 03 dias do mês de 03 de 2020

nesta cidade de Valinhos, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo, como adiante se

Do que para constar, faço estes termos. Eu



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 761 / 20
Fls. 01
Resp. [assinatura]

Requerimento nº 325 / 2020.

C.M.V.
Proc. Nº 07 / 20
Fls. 11
Resp. 08

Ementa: Retirada de tramitação do Projeto de Resolução nº 01/2020.

Senhora Presidente
Nobres Vereadores

A Vereadora **Mônica Morandi**, requer nos termos regimentais, que seja encaminhado a Senhora Presidente desta Egrégia Casa de Leis o seguinte pedido:

Retirada de tramitação do Projeto de Resolução nº 01/2020, que Institui a Comissão Permanente de Defesa, Bem Estar e Direito dos Animais na Câmara Municipal de Valinhos.

Valinhos, 19 de fevereiro de 2020.

Lido e Aprovado em Sessão de 03/03/2020
Providencie-se e em seguida archive-se.

[assinatura]
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

[assinatura]
Mônica Morandi
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL VALINHOS PROTOCOLO 19/02/2020 15:42 0000000287

16/02/2020